



DECRETO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003 alterado pelo  
DECRETO Nº 026, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 alterado pelo  
DECRETO Nº 46, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 15 – 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe da Declaração para validar as Entidades cadastradas no PAA-LEITE para atendimento 2026.*

O Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá em sua reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Nº 066 de 10 de setembro de 2003 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária e altera outros dispositivos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023 que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução GGPAA Nº 2 de 15 de junho de 2023 que dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Declaração de validação das entidades cadastradas no Sistema de Monitoramento Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA-Leite no município de Quixadá-CE para o exercício de 2026, conforme documento em anexo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 10 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Denny de Oliveira Silva".  
Presidenta do CONSEA  
Gestão 2025-2026